

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB ou CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 – Jd. Branca Flor, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-518, e-mail: captacao_pedidos@fresenius-kabi.com, representada neste ato por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, brasileiro, procurador, portadora da Carteira de Identidade nº 24.789.785-1 e do CPF/MF nº 357.443.548-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.218/2017 que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 10,51%, aditivar (acrédimo) o Contrato nº 015/2018 – NCC/CODAG/FHB, com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, estabelecer cronograma de entrega, conforme solicitação da área demandante (74865739), anuência da contratada (79779141 e 80265928) e autorização da autoridade competente (84115669).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO):

O contrato será acrescido conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE 5º TA	QUANTIDADE ACRÉSCIMO	% DE ACRÉSCIMO	% DE ACRÉSCIMO TOTAL	QUANTIDADE APÓS ADITIVAÇÕES (A)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$) (B)	VALOR TOTAL (R\$) (C = AxB)
1	Microcuvetas descartáveis, sem ingredientes aditivos, fabricadas em plástico (poliestireno) para coleta de amostra de sangue capilar, venoso ou periférico, para realização de leitura de hemoglobina que dispensam o uso de reagentes.	96.000	89.600	6.400	6,67%	25%	96.000	R\$2,17	R\$208.320,00

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

O cronograma de entrega deverá ser o que segue:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS		
Parcela	Quantidade	Prazo
1ª	24.000	05/05/2022

2 ^a	24.000	05/09/2022
3 ^a	24.000	15/01/2023
4 ^a	24.000	15/04/2023

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$176.512,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e doze reais)**, para **R\$208.320,00 (duzentos e oito mil trezentos e vinte reais)**.

6.2. A importância de R\$156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho 2022NE00272 (83932096), será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 23202;
- II – Natureza da Despesa: 33.90.30;
- III – Fonte de Recursos: 138;
- IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

RODRIGO YOSHITO TAKESHITA
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, Usuário Externo, em 12/04/2022, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3**, Presidente, em 12/04/2022, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84125892&código_CRC=92FCB477.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMPN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249